

OPORTUNIDADES
DE INVESTIMENTO
DESENVOLVIMENTO
REGIONAL E
TERRITORIAL

MINISTÉRIO DA
INTEGRAÇÃO E DO
DESENVOLVIMENTO
REGIONAL

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

OPORTUNIDADES DE INVESTIMENTO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TERRITORIAL REFERÊNCIA

ÁREAS DE ATUAÇÃO, PROGRAMA E AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
E TERRITORIAL – SDR

A SECRETARIA

A SDR está comprometida com o processo de fortalecimento da interiorização do investimento no Brasil, a partir da desconcentração de ativos das metrópoles e capitais, considerando, sobretudo, o relevante papel das cidades médias das regiões.

Esse fortalecimento se dá por meio da provisão da infraestrutura econômica e regional e da estruturação de cadeias produtivas intensivas em atividades portadoras de futuro, a exemplo das Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC) e Economia Circular, com vistas ao adensamento de serviços de bem-estar e à atração de investimentos públicos e privados, com geração de emprego e negócios, ativando as economias regionais.

Ressalta-se a importância das estratégias de desenvolvimento produtivo, por meio das Rotas de Integração Nacional, bem como da estratégia da capacitação municipal e estadual para os temas afetos ao MIDR, por meio do Programa Fortalecimento de Capacidades para o Desenvolvimento Regional, a fim de promover a melhoria dos serviços públicos.

FOCO DE ATUAÇÃO

1. Planejamento e Desenvolvimento Regional.
2. Planejamento e Ordenamento Territorial.
3. Sistemas Produtivos e Inovativos para o Desenvolvimento Local e Regional – Rotas de Integração Nacional.
4. Desenvolvimento e Integração da Faixa de Fronteira.
5. Fortalecimento das Capacidades para o Desenvolvimento Regional.
6. Apoio à vertente econômica da Amazônia Azul.
7. Infraestrutura Econômica e Produtiva.
8. Água para Todos.

POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

A Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR) foi instituída pelo Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2019, e tem por finalidade a redução das desigualdades econômicas e sociais, intra e inter-regionais, mediante a criação de oportunidades de desenvolvimento que resultem em crescimento econômico, geração de renda e melhoria da qualidade de vida da população.

Para saber mais: <https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/desenvolvimento-regional/pndr>



PLANOS REGIONAIS DE DESENVOLVIMENTO

Os planos regionais de desenvolvimento para as regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste (PRDA, PRDNE e PRDCO) trazem forte impacto econômico e social e foram construídos em sintonia com os governos estaduais, especialistas e sociedade civil. Formar parcerias pelo desenvolvimento regional faz a diferença na vida das pessoas. Por isso, a Sudam, a Sudene e a Sudeco também querem atuar, junto com todos os parlamentares de suas áreas de atuação, para viabilizar projetos que busquem melhorar a qualidade de vida da população nessas regiões. Para saber mais sobre os planos e projetos, acesse:

<https://www.gov.br/sudam/pt-br>

<https://www.gov.br/sudene/pt-br/assuntos/prdne>

<https://www.gov.br/sudeco/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/plano-regional-de-desenvolvimento-do-centro-oeste/prdco>

PROJETOS PRIORITÁRIOS

- Implementação dos instrumentos de planejamento, governança, monitoramento e avaliação da PNDR, incluindo o apoio à governança da PNDR, aos Planos Regionais de Desenvolvimento da Amazônia, Nordeste e Centro-Oeste e ao Sistema de Informações para o Desenvolvimento Regional
- Elaboração da Política Nacional de Ordenamento do Território e dos Planos de Ordenamento do Território.
- Apoio à vertente do desenvolvimento econômico da Fronteira Marítima ou Amazônia Azul.

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

- Ação 20WQ - Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial.
- GND 3 (Custeio)
- Modalidade de aplicação: Estados (30), Distrito Federal (30), municípios (40), execução direta (90)

OBJETOS ELEGÍVEIS

Elaboração de estudos regionais visando o desenvolvimento do conhecimento sobre a dinâmica territorial brasileira.

QUEM PODE PLEITAR

Estados, municípios, universidades, institutos federais, fundações públicas e entidades vinculadas

FORMA DE EXECUÇÃO

Termo de execução descentralizada

DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO DA FAIXA DE FRONTEIRA



PROJETOS PRIORITÁRIOS

Promoção do desenvolvimento produtivo e de infraestrutura urbana da Faixa de Fronteira em consonância com a PNDR, considerando as particularidades das cidades-gêmeas.

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

- Ação 00TF - Apoio à Implantação de Infraestrutura Produtiva e Complementar na Faixa de Fronteira
- GND 3 (Custeio)
- Modalidade de aplicação: Estados (30), Distrito Federal (30), municípios (40), consórcios (71)

OBJETOS ELEGÍVEIS

Implantação de obras públicas em apoio à produção e à logística que articulem regionalmente os municípios da Faixa de Fronteira; obras estruturantes e indutoras do desenvolvimento econômico local e regional; implantação de parques tecnológicos nos Arcos de Fronteira em articulação com projetos produtivos locais, planos estaduais de fronteira.

QUEM PODE PLEITAR

Estados, municípios, universidades, institutos federais, fundações públicas, entidades vinculadas e consórcios

FORMA DE EXECUÇÃO

Convênio, contrato de repasse, termo de execução descentralizada

SISTEMAS PRODUTIVOS E INOVATIVOS - ROTAS DE INTEGRAÇÃO NACIONAL

O Programa Rotas de Integração Nacional é uma estratégia prioritária de desenvolvimento regional e inclusão produtiva da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR) voltada ao desenvolvimento de cadeias produtivas estratégicas por meio da estruturação de redes de sistemas produtivos (polos) interligados setorial e territorialmente. As Rotas de Integração foram estabelecidas pela Portaria nº 299, de 4 de fevereiro de 2022.

As Rotas promovem a cooperação entre instituições de pesquisa científica e tecnológica e o setor produtivo brasileiro, estimulando a transferência de conhecimentos e a busca de soluções tecnológicas dirigidas à pesquisa científica e inovação para o desenvolvimento regional (sistemas agroflorestais, desenvolvimento sustentável, TICs, Economia Circular, recursos hídricos, energias renováveis, recuperação energética, novos materiais, saúde, biomedicamentos, biocosméticos, nutracêuticos, nanotecnologia, biociências e biotecnologia, bioetanol, transferência de tecnologias, produtos e processos industriais); programas de desenvolvimento gerencial; e assessoria técnica para a execução de eventos de capacitação visando desenvolvimento, formação e atualização.



PROJETOS PRIORITÁRIOS

Rotas com Polos implantados e projetos em execução:

- Rota do Açaí;
- Rota da Biodiversidade;
- Rota do Cacau;
- Rota do Cordeiro;
- Rota da Economia Circular;
- Rota da Fruticultura;
- Rota do Leite;
- Rota do Mel;
- Rota do Peixe;
- Rota da Tecnologia da Informação e Comunicação; e
- Rota da Moda.

Para saber mais, acesse: <https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/desenvolvimento-regional/rotas-de-integracao-nacional>

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

- Ação 214S - Estruturação e dinamização de atividades produtivas - Rotas de Integração Nacional
- GND 3 (Custeio) e 4 (Investimento)
- Modalidade de aplicação: Estados (30), Distrito Federal (30), municípios (40), parcerias federais (90), consórcios (71)

OBJETOS ELEGÍVEIS

Implantação de estruturas físicas para produção, beneficiamento, comercialização e apoio logístico; aquisição de equipamentos, materiais e insumos; desenvolvimento e difusão de novas tecnologias; estudos e projetos técnicos; promoção de capacitações e formação de multiplicadores; intercâmbio de produtores; instalação de unidades demonstrativas; eventos técnicos e de comercialização; e fomento ao associativismo e cooperativismo como opção de organização social e produtiva; apoio a startups; apoio a projetos desenvolvidos por Organizações Sociais (OS) em parceria com empresas, fundações, universidades e institutos federais.

QUEM PODE PLEITAR

Estados, municípios, consórcios públicos municipais, universidades federais e estaduais, institutos federais e entidades públicas federais

FORMA DE EXECUÇÃO

Convênio, contrato de repasse, termo de execução descentralizada

FORTALECIMENTO DAS CAPACIDADES PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL

O Programa Fortalecimento das Capacidades para o Desenvolvimento Regional – PCDR tem como foco o desenvolvimento de competências por meio da criação de trilhas de aprendizagem, programas dedicados (para demandas específicas), assistência técnica a municípios e estados, bancos de dados e também de projetos.

PROJETOS PRIORITÁRIOS

- Oferta de eventos e de premiações para cidades inovadoras.
- Capacitação em geoprocessamento.
- Oferta e disseminação de cursos e trilhas nas modalidades EaD, semipresenciais e presenciais e de cursos “in company”.
- Apoio aos projetos de extensão.
- Formação de laboratório de Desenvolvimento Regional (fixo e itinerante).
- Utilização de gameficação de conteúdos para trilhas e cursos.

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

- Ação 20WQ - Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial.
- GND 3 (Custeio)
- Modalidade de aplicação: Estados (30), Distrito Federal (30), municípios (40), parcerias federais (90), consórcios (71)

OBJETOS ELEGÍVEIS

Produção de cursos e materiais didáticos; Publicação de livros e revistas; Promoção de eventos e de premiações para cidades inovadoras; Apoio aos projetos de extensão; Desenvolvimento de Programas Dedicados.

QUEM PODE PLEITAR

Estados, municípios, consórcios públicos municipais, universidades federais e estaduais, institutos federais e entidades públicas federais

FORMA DE EXECUÇÃO

Convênio, contrato de repasse e termo de execução descentralizada

INFRAESTRUTURA ECONÔMICA E PRODUTIVA – AÇÃO 00SX

1) SISTEMAS PRODUTIVOS – PAVIMENTAÇÃO NO MEIO RURAL E EM RODOVIAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS

Objetiva apoiar a geração de emprego e renda por meio da provisão de infraestrutura de suporte e escoamento da produção.

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

- Ação OOSX - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado
- GND 3 (Custeio) e 4 (Investimento)
- Modalidade de aplicação: Modalidade de aplicação: Estados (30), Distrito Federal (30), municípios (40), parcerias federais (90), consórcios (71)

OBJETOS ELEGÍVEIS

Apoio à infraestrutura produtiva, compreendendo a construção, manutenção e conservação de estradas vicinais, destinadas à integração com rodovias federais, estaduais e municipais, implantação de pontes, passagem molhada e viadutos em estradas vicinais, implantação de iluminação e de calçadas (como obra complementar à pavimentação); pavimentação em rodovias estaduais e municipais destinadas ao escoamento produtivo.

QUEM PODE PLEITAR

Estados, municípios, consórcios públicos municipais, universidades federais, entidades públicas federais.

FORMA DE EXECUÇÃO

Convênio, contrato de repasse e termo de execução descentralizada

PONTOS DE ATENÇÃO NO FINANCIAMENTO DE SISTEMAS PRODUTIVOS - AÇÃO 00SX

O pavimento (revestimento) é uma estrutura de múltiplas camadas de espessuras finitas, construída sobre a superfície final de terraplenagem, destinada técnica e economicamente a resistir aos esforços provenientes do tráfego de veículos e do clima, e a propiciar aos usuários melhoria nas condições de rolamento, com conforto, economia e segurança. Dentre os diversos tipos de obras de pavimentação, temos a pavimentação em CBUQ, TSD, paralelepípedo, AAUQ e recuperação de estradas vicinais, dentre outras. Dentro de pavimentação, também podem ser propostas ações de recuperação e construção de pontes de madeira e de concreto.

2) SISTEMAS PRODUTIVOS – INFRAESTRUTURA PRODUTIVA

Objetiva apoiar a geração de emprego e renda pela inovação e estruturação de arranjos produtivos locais.

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

- Ação OOSX - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado
- GND 3 (Custeio) e 4 (Investimento)
- Modalidade de aplicação: Modalidade de aplicação: Estados (30), Distrito Federal (30), municípios (40), parcerias federais (90), consórcios (71)

OBJETOS ELEGÍVEIS

- mercados, armazéns, feiras e edificações que beneficiam a industrialização dos produtos locais, podendo ser localizadas em área urbana ou rural, desde que estejam beneficiando a comercialização dos produtores locais;
- abatedouros públicos e frigoríficos;
- instalações utilizadas na atividade produtiva, tais como: pátios de compostagem, galpões para máquinas e equipamentos, instalações para armazenamento de insumos, instalações para lavagem, classificações, processamento e embalagem de produtos vegetais;
- packing house, laboratórios de análises de qualidade e demais unidades industriais, de armazenamento, de processamento e de beneficiamento de produtos da agropecuária.

QUEM PODE PLEITAR

Estados, municípios, consórcios públicos municipais, universidades federais e estaduais, entidades públicas federais.

FORMA DE EXECUÇÃO

Convênio, contrato de repasse e termo de execução descentralizada

PONTOS DE ATENÇÃO NO FINANCIAMENTO DE SISTEMAS PRODUTIVOS - AÇÃO 00SX

O proponente indicado pelo parlamentar deverá garantir a manutenção dos equipamentos adquiridos, especialmente a preventiva, garantindo em seu orçamento anual a disponibilização de recursos para custear mão de obra, ferramentas, peças de reposição, depreciação ou qualquer dano que o equipamento possa sofrer durante sua vida útil.

3) SISTEMAS PRODUTIVOS – EQUIPAMENTOS

Objetiva apoiar a aquisição de equipamentos que favoreçam a melhoria da infraestrutura básica rural, de forma ampla, beneficiando os produtores locais.

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

- Ação OOSX - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado
- GND 3 (Custeio) e 4 (Investimento)
- Modalidade de aplicação: Modalidade de aplicação: Estados (30), Distrito Federal (30), municípios (40), parcerias federais (90), consórcios (71)

OBJETOS ELEGÍVEIS

- usina de asfalto
- trator agrícola (de pequeno porte 75 à 100 CV; médio porte 100 à 125 CV)
- retroescavadeira de 70 à 90 CV
- pá-carregadeira de 100 à 130 hp
- escavadeira hidráulica de 120 à 180 hp
- minicarregadeira de 48HP a 95hp
- motoniveladora de 120 à 140 hp
- rolo compactador de 110 à 150 hp
- trator de esteira de 115 à 140 hp
- caminhões (basculante/caçamba de 6m³ à 12 m³, tração de 4x2 ou 6x4; caminhão baú frigorífico (3/4 4x2, 3/4 4x4, 3/4 6x2, toco 4x2 ou 4x4, truck 6x2, bitruck 8x2 ou 8x4); pipa de 6.000L; 9.000L ou 15.000L).

QUEM PODE PLEITAR

Estados, municípios, consórcios públicos municipais, universidades federais e estaduais, entidades públicas federais.

FORMA DE EXECUÇÃO

Convênio, contrato de repasse e termo de execução descentralizada

PONTOS DE ATENÇÃO NO FINANCIAMENTO DE SISTEMAS PRODUTIVOS - AÇÃO 00SX

O proponente indicado pelo parlamentar deverá garantir a manutenção dos equipamentos adquiridos, especialmente a preventiva, garantindo em seu orçamento anual a disponibilização de recursos para custear mão de obra, ferramentas, peças de reposição, depreciação ou qualquer dano que o equipamento possa sofrer durante sua vida útil.

ÁGUA PARA TODOS

Objetiva a implantação de obras de infraestrutura de captação e armazenamento de água de forma ampla, beneficiando os produtores locais com água de produção.

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

- Ação OOSX - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado
- GND 3 (Custeio) e 4 (Investimento)
- Modalidade de aplicação: Modalidade de aplicação: Estados (30), Distrito Federal (30), municípios (40), parcerias federais (90), consórcios (71)

OBJETOS ELEGÍVEIS

- Cisternas de 52 mil litros captadas por calçadão. FINALIDADE: Armazenar a água da chuva, em maior volume, captada de um ambiente impermeável (calçadão) e utilizada em sistemas de produção, principalmente no entorno da casa, como: quintais produtivos, cultivo de hortaliças e frutíferas, plantas medicinais e criação de pequenos animais.
- Sistemas simplificados de abastecimento com rede de distribuição comunitária com ou sem painel solar e conectividade. FINALIDADE: Promover a captação de água do subsolo.
- Barragem subterrânea associada a um poço amazonas pré-moldado. FINALIDADE: Promover a captação de água para garantir a produção de culturas anuais.

- Barramento com pneus usados para contenção de solo e água. FINALIDADE: A colocação de obstáculos superficiais em riachos temporários auxilia na infiltração da água e, conseqüentemente, maior umidade no solo sedimentar (baixo) ou montante das barragens subterrâneas, sendo mais indicado para sedimentos mais argilosos, que dificultam a infiltração durante o processo de enxurrada em passagem pelo riacho.
- Barraginhas sucessivas. FINALIDADE: Promover a infiltração da água em terrenos mais declivosos, aumentando o nível de água nos poços e a umidade nos pontos abaixo (jusante) das barraginhas, o que evita erosão dos solos e reduz a velocidade de escoamento das águas pelos obstáculos sucessivos.
- Cisterna rural com 16 mil litros associada a aprisco, aviário ou outra unidade produtiva de pequeno porte com sistema de captação de águas pluviais. FINALIDADE: Captar e guardar água da chuva para uso produtivo, durante cerca de seis meses.
- Reservatórios d`água associada a aprisco, aviário ou outra unidade produtiva de pequeno porte. FINALIDADE: Armazenamento de água para dessedentação animal.
- Poços artesianos com sistema de irrigação fotovoltaico. FINALIDADE: Converter energia da radiação solar em energia elétrica a partir das células fotovoltaicas para acionamento de bombas e filtros.
- Miniestação de tratamento de água (ETA). FINALIDADE: Garantir os padrões de potabilidade de água para consumo humano.
- Estação de tratamento de água (ETA) móvel. FINALIDADE: Garantir os padrões de potabilidade de água para consumo humano.

QUEM PODE PLEITAR

Estados, municípios, consórcios públicos municipais, universidades federais e estaduais, entidades públicas federais.

FORMA DE EXECUÇÃO

Convênio, contrato de repasse e termo de execução descentralizada.